



## **RESOLUÇÃO CMDCA Nº 02/2018**

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA**, em Reunião Ordinária realizada em 13/06/2018, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 8.069/90 e a Lei Municipal nº 2.731/94 e suas posteriores alterações, **RESOLVE**:

Art. 1º - **DEFERIR** o registro da entidade **ASSOCIAÇÃO CRISTÃ ACOLHER CUIDAR ENSINAR SERVIR**, CNPJ 29.501.992/0001-12, com sede na Rua João Previtalo, nº 170, salas 6 e 7, Jardim Alto da Boa Vista – Valinhos, nesse Conselho sob o número E12.

Art. 2º - O presente Registro tem validade de 4 anos, a partir da data da publicação desta Resolução.

Art. 3º - Revogam-se as disposições anteriores.

Valinhos, 20 de julho de 2018.

**Nahara Rodrigues Laterza Lopes**  
Presidente do CMDCA